



## EDITAL PROPEIN 029/2022

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA MESTRADO E DOUTORADO/2023.

#### 1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para: SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA (Mestrado e Doutorado).

#### 2. DO CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura é organizado academicamente a partir da área de concentração e das linhas de pesquisa, sendo:

- Área de Concentração: Mídias
- Linhas de Pesquisa:
  1. Análise de Processos e Produtos Midiáticos e
  2. Mídias e Práticas Socioculturais

2.2 Demais informações podem ser acessadas no Regulamento do Curso, disponível no link [http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo\\_seletivo\\_alunos\\_regulares.asp](http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_alunos_regulares.asp).

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições eletrônicas poderão ser feitas de 07/11/2022 a 31/01/2023, até às 23h59.

3.2 As inscrições eletrônicas deverão ser feitas pela *internet*, no *site* oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura:

[http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo\\_seletivo\\_alunos\\_regulares.asp](http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_alunos_regulares.asp)

3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital.

3.4 A confirmação da inscrição se dará após o envio dos documentos que constam no item 3.5 deste Edital, para o e-mail: [comunicacao.cultura@uniso.br](mailto:comunicacao.cultura@uniso.br)

3.5 Os documentos necessários para a inscrição constam no Quadro 1.



## Quadro 1 – Documentos solicitados para a inscrição

a) requerimento de inscrição, disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
b) cópia do diploma do curso de graduação, para candidatos ao mestrado; cópia do diploma de graduação e do mestrado, com ata da defesa, para os candidatos ao doutorado.
c) cópia do RG e do CPF;
d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
e) comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
f) comprovante de endereço;
g) projeto de pesquisa (modelo disponível junto ao edital).
h) cópia do <i>curriculum lattes</i>
i) documento em que o candidato declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura e do Regimento da Uniso (Anexo II), disponíveis em: <a href="http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_alunos_regulares.asp">http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_alunos_regulares.asp</a> ;
j) para candidato estrangeiro: todos os documentos anteriores descritos (nos subitens do item 3.5 anteriores a esse); documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes e documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, reconhecidos por instância competente e de validade nacional.

3.6 O candidato poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura: <http://comunicacaoecultura.uniso.br/>.

3.7 Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 3.5.



3.8 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, no dia 06/02/23, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura, a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas.

3.9 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

## **4. DOS CANDIDATOS**

4.1 Configuram-se como candidatos ao presente Processo de Seleção aqueles com curso de graduação e mestrado, em qualquer área do conhecimento.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão oferecidas, no presente Processo de Seleção:

Mestrado: 10 vagas

Doutorado: 10 vagas.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1.1 O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Uniso.

### **6.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.2.1 O Processo de Seleção se aplica apenas aos candidatos com inscrição deferida.

6.2.2 A seleção dos candidatos será realizada em etapas: 1) Análise do projeto de pesquisa; 2) Entrevista; 3) Prova escrita e 4) Prova de proficiência.

6.2.3 A classificação do candidato será feita com a média ponderada entre as notas – de zero a dez - atribuída ao projeto, à entrevista, à prova escrita e à prova de proficiência com pesos 4, 2 e 2 e 2, respectivamente.



6.2.4 No projeto de serão avaliadas a relevância do problema de pesquisa e a pertinência à linha de pesquisa indicada pelo candidato.

6.2.5 Para a entrevista serão avaliados os seguintes itens: a) domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando-se a clareza, objetividade e pertinência das respostas aos questionamentos; b) compreensão geral do candidato sobre a integração do seu projeto à linha de pesquisa selecionada e c) explicações relativas à titulação, produção intelectual e outras atividades acadêmicas.

6.2.6 O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme instruções que constam no Anexo I.

6.2.7 Referências para as questões para a prova escrita:

MIÈGE, Bernard. **O Pensamento Comunicacional**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria das mídias digitais**: linguagens, ambientes, redes. Petrópolis: Vozes, 2014.

6.2.8 Os links para a entrevista e os locais e horários da realização da prova escrita e da prova de proficiência serão enviados para o e-mail do candidato e estarão também disponíveis no site do programa a partir de **06/02/2023**.

6.2. 9 Em relação ao exame de proficiência em língua estrangeira, o candidato ao mestrado deverá optar por inglês ou espanhol, e o candidato ao doutorado deverá optar por uma língua diferente da que optou no exame de proficiência do mestrado (Inglês ou Espanhol).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS E AUXÍLIO-TAXAS

7.1 Na concessão ao candidato de qualquer bolsa ou auxílio-taxa disponibilizados pelo PPGCC-Uniso será considerada sua classificação, levando-se em conta os critérios de avaliação estabelecidos no item 6.2 deste Edital, bem como os critérios definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;



7.2 O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade (bolsa ou auxílio-taxa), desde que confirme disponibilidade de tempo e vínculo empregatício estabelecida para cada tipo de auxílio;

7.3 O Anexo III deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento da bolsa ou do auxílio-taxa;

7.4 A confirmação de bolsa ou auxílio-taxa está condicionada à:

7.4.1 Disponibilidade da modalidade (bolsa ou auxílio-taxa) pela Capes,

7.4.2 Adequação dos candidatos às exigências da Capes.

7.5 A Universidade de Sorocaba não se responsabiliza pela indisponibilidade de bolsas ou de auxílios-taxas pela Capes, quando da efetivação de matrícula pelos candidatos.

7.6 Não é permitida a migração de uma modalidade para outra, uma vez que o candidato tenha aceito e se matriculado no Programa.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação final dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção constará de listagem, em ordem de classificação, e será divulgada no *site* do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura em 17/02/2023.

8.2 A classificação mencionada no item acima (7.1) norteará a distribuição de eventuais bolsas disponibilizadas pela CAPES ou pela Uniso, entre os candidatos que se candidataram às mesmas.

8.3 Será publicada na mesma data, 17/02/2023, lista de espera, em ordem de classificação, para matrícula, caso houver desistência de candidatos aprovados.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula no período de 22/02/2023 a 24/02/2023, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no 1º piso do prédio



# Universidade de Sorocaba

administrativo, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

9.2 A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos candidatos constantes na lista de espera.

9.3 No período de 27/02/2023 a 28/02/2023, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os candidatos da lista de espera, obedecendo a ordem de classificação e indicando o dia e horário para efetivação da matrícula.

9.4 Os documentos necessários para a realização da matrícula são os mesmos constantes no do Quadro 1 deste Edital, porém, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da matrícula para que as cópias apresentadas no ato da inscrição sejam validadas, dispensando assim obrigatoriedade da autenticação de cartório.

## 10. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	07/11/22 a 31/01/23
Divulgação de inscrições deferidas	06/02/23
Prova escrita	13/02/23
Prova de proficiência	14/02/23
Entrevista	15/02/23
Publicação dos resultados	17/02/23
Matrícula dos aprovados	22/02/2023 a 24/02/2023
Período de chamada e matrícula de lista de espera	27/02/2023 e 28/02/2023

## 11. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização, divulgação e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade de avaliação e seleção, motivo pelo qual o(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, fica ciente das operações de



# Universidade de Sorocaba

tratamento de dados que ocorrerão, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nos moldes descritos neste Edital.

- 11.2. Todos os dados pessoais coletados, desde a inscrição até o final do processo, não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins, ressalvada a finalidade específica desse Edital.
- 11.3. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade desse Edital no limite de cinco anos, a contar da divulgação do resultado final ou eventual prorrogação. Esgotado o prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, ressalvada exceção ou cumprimento de obrigação legal, previstos na LGPD.
- 11.4. Os dados pessoais do currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo seletivo, bem como para identificação e registro do(a) candidato(a).
- 11.5. Os dados pessoais de telefone e e-mail poderão ser utilizados para informar ao(a) candidato(a) sobre as etapas do processo seletivo e também na divulgação de eventuais novas oportunidades dentro do limite estabelecido neste Edital.
- 11.6. Nos termos do artigo 18 da LGPD, o(a) candidato(a) poderá reivindicar:
  - I. confirmação da existência de tratamento;
  - II. acesso aos dados;
  - III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
  - V. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
  - VI. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
  - VII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- 11.7. Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) poderá fazê-lo por meio do seguinte canal: [dpo@fda.com.br](mailto:dpo@fda.com.br).



11.8. A Universidade de Sorocaba ressalta que os dados pessoais coletados estão sujeitos a regras específicas de privacidade, confidencialidade e normas internas aplicáveis para todos(as) os(as) seus(as) alunos(as), funcionários(as), docentes e colaboradores(as).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

12.2 Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 06 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação